



**TERMO ADITIVO Nº 64/2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO Nº 178/2020**

**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 82.827.148/0001-69, com sede administrativa na Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 111, Centro, Pinheiro Preto/SC, neste ato representado pelo Prefeito **Pedro Rabuske**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.837.846/0001-22, com sede na Rod Presidente Dutra, s/n KM 315 – Parte, Bairro Itatiaia, Município de Itatiaia Estado do Rio de Janeiro RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o primeiro termo aditivo ao contrato nº 178/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste termo aditivo a **REACTUAÇÃO DE PRAZO** no contrato nº 178/2020, que versa sobre **AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**, autorizado através do processo nº 095/2020, Licitação nº 052/2020, modalidade **PREGÃO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1 O prazo de entrega conforme edital cláusula oitava do contrato nº 178/2020 que trata da entrega, passará a vigorar com a seguinte redação:

2.1 O objeto será entregue até a data de 30/10/2020, ou seja um acréscimo de 46 (quarenta e seis) dias no prazo de entrega, cujo contrato vigorará de 14 de agosto de 2020 até 31/12/2020.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO**

Capital Catarinense do Vinho

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato nº 178/2020, independente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1 O presente termo aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

**Pinheiro Preto, 09 de setembro de 2020**

**PEDRO RABUSKE**

Prefeito

CONTRATANTE

HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES S/A

CONTRATADA